



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 26/06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E SEIS

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Às dezassete horas e trinta e dois minutos com a presença da Assistente Administrativa Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, D^a. Maria Fernanda Mota Grilo Andrade Gomes, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Lucília Ferra felicitou a Autarquia pela qualidade do Curso de Gestão e Ordenamento do Território que decorreu no Centro de Saberes e pela excelência dos Seminários sobre a Europa, incentivando a realização de mais iniciativas destas para o próximo ano.-----

A Senhora Presidente agradeceu e informou que em Janeiro se iria preparar um plano para a realização de novas iniciativas para o ano de 2007.-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **4 e 15 de Dezembro de 2006**: - Licenças Administrativas: 2; - Autorizações Administrativas: 1; - Certidões: 1; - Licenças de Utilização: 1; - Propriedade Horizontal: 4; - Loteamentos Urbanos: 1.-----*



A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artigo 19º, 2ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída uma Proposta da Divisão Social, Cultural e de Ensino, tendo sido atribuído o número 431/06.-----

A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta foi aceite por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 407/06 – APROVAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO 2007 – Dispõe o artigo 62º, nº. 1 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, salvo se reconhecer conveniência em que se efectue quinzenalmente. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere: **1.** Fixar as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às Quartas-Feiras, pelas 17H30, para efeitos do nº. 2 do artigo 62º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da calendarização anexa. **2.** As reuniões extraordinárias serão igualmente públicas e convocar-se-ão sempre que se justifique a sua realização, obedecendo-se ao previsto no artigo 63º da mesma Lei. **3.** Quando algum feriado coincidir com a Quarta-Feira, a reunião camarária realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 408/06 – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARTE DE PARCELA DE TERRENO, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE A MESMA PARCELA DE TERRENO A FAVOR DA FÁBRICA DA IGREJA DE FÁTIMA DE PEGÕES – A Comissão da Pró-Igreja de Pegões Gare está interessada em proceder à implementação de projecto de construção de centro de dia e da adaptação do edifício da igreja paroquial para centro comunitário multiusos naquela freguesia; Foi cedida uma parcela de terreno ao município destinada a equipamento e zona verde em Pegões, com a área de 6.712,70 m² por conta de uma operação de loteamento desenvolvida por Cedroconstrói, Sociedade de Construções, Lda., que correu termos no Departamento de Administração



[Handwritten signature]

Urbanística desta Câmara Municipal sob o n.º I-1/99; Neste sentido, e nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, poderá o município constituir direito de superfície sobre parte da mesma parcela de terreno, com a área de 2.676,91 m², sita em Pegões, a favor da Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões para construção de centro de dia e adaptação do edifício da igreja para centro comunitário multiusos já implantado sobre a mesma parcela, cedida ao município pela firma atrás citada, que confronta a Norte, com Rua da Mãe de Água, a Sul com a Firma Europarque, a Nascente com a Rua 25 de Abril e a Poente com a Parcela de domínio público municipal; A constituição de direito de superfície sobre esta parcela de terreno, será efectuada pelo valor (registal) de € 33.461,37 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e sete cêntimos), ou seja, € 12,5m² (doze euros e cinquenta cêntimos), ficando a Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima de Pegões expressamente proibida de proceder à alienação do direito de superfície a constituir por escritura a seu favor. A Fábrica da Igreja obriga-se a construir o centro de dia e proceder à adaptação da igreja em centro comunitário multiusos, num período de 5 anos, sendo o mesmo prorrogável por igual período desde que devidamente justificado. Em caso de incumprimento da **Fábrica da Igreja**, de quaisquer das condições de constituição do direito, a parcela de terreno, bem como as edificações nele efectuadas, reverterão para o património da Câmara Municipal de Montijo, não havendo lugar a qualquer indemnização. **PROPÕE-SE** que o executivo municipal delibere favoravelmente o seguinte: **a)** Desafectar do domínio público municipal parte da parcela de terreno com a área de 2.676,91 m², cedida ao município pela firma Cedroconstrói, Sociedade de Construções, Lda., pela execução do loteamento I-1/99, em Pegões Gare que confronta a norte, com Rua da Mãe de Água, a sul com a Firma Europarque, a nascente com a Rua 25 de Abril e a Poente com a Parcela de domínio público municipal (destinada a equipamento e zonas verdes) com vista à constituição de direito de superfície sobre a mesma parcela de terreno a favor da Fábrica da Igreja de Fátima de Pegões com vista à adaptação da igreja já implantada na parcela em centro comunitário multiusos e da construção de um centro de dia, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; **b)** Submeter a presente proposta de desafecção à aprovação da Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



3 – PROPOSTA N.º 409/06 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO, BEM COMO A ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE FRACÇÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO – CONSIDERANDO QUE: *A Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, constituída de acordo com o Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de Janeiro, que tem por objecto social o desenvolvimento da formação profissional e qualificação dos recursos humanos. Compete a esta associação, assegurar os recursos financeiros indispensáveis ao funcionamento da Escola Profissional de Montijo, proceder à sua gestão económica e financeira, além de criar e assegurar as condições necessárias ao seu normal funcionamento; Neste âmbito, e porque as suas instalações estão a tornar-se insuficientes para o fim a que se propõe, o Município de Montijo cedeu direito de superfície sobre parcela de terreno de domínio privado municipal, para concretização de projecto de construção das novas instalações da Escola Profissional de Montijo, conforme Proposta n.º 1235/04, aprovada em Reunião de Câmara em 23 de Junho de 2004, que se junta; A construção das novas instalações da Escola Profissional de Montijo está orçamentada em 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil euros) a que acrescerá o IVA respectivo, cfr. doc. que se junta; Para a concretização do referido projecto a entidade de crédito, Caixa Geral de Depósitos autorizou um empréstimo de Longo Prazo a esta Associação no montante de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros), na condição de apresentação de protocolo celebrado entre esta Associação e o Município de Montijo, assegurando este último a cobertura financeira do projecto; A deliberação que aprova as orientações financeiras no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) 2007-2013, e dos respectivos programas operacionais, privilegia o reforço de verbas destinadas à qualificação dos recursos humanos. Assim, as intervenções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu (FSE), na educação, formação, emprego, entre outros, beneficiarão de mais 1,3 milhões de euros do que na programação do quadro anterior, pelo que existe uma forte probabilidade de obtenção de apoio financeiro na candidatura a apresentar no âmbito deste quadro relativamente a este projecto. Nos termos do artigo 32º dos Estatutos da referida Associação, em caso de dissolução da Associação ou de extinção da Escola Profissional de Montijo, reverterem para o Município de Montijo os bens que este haja adquirido e afecto à actividade da Escola Profissional de Montijo, ou o valor correspondente à parte por ele investido; Assim, e nos termos das alíneas l) do n.º 1 e a) do n.º 4 dos artigos 64º e 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **PROPÕE-SE** que o executivo municipal delibere favoravelmente: - a celebração de proto-*

A
ufg.

colo entre o Município e Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, que se junta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido, tendo em vista assegurar financeiramente parte do projecto de construção das novas instalações desta Associação, que se traduz num total de € 980.500,00 (novecentos e oitenta mil e quinhentos euros); - A alienação em hasta pública das seguintes fracções propriedade do município: **fracção A**, a que corresponde o rés-do-chão Esquerdo e 1º andar Esquerdo do n.º 40 da Rua Cidade de Beja, em Montijo, descritas sob o n.º. 00564/861002-A da Conservatória do Registo Predial de Montijo, e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 9270; **fracção B**, a que corresponde o R/C Direito do mesmo número, descrita sob o n.º. 00564/861002-B da Conservatória do Registo Predial de Montijo e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 9270; **fracção C** a que corresponde o 1º andar direito do mesmo número, descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º. 00564/861002-C e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 9270, e **fracção A**, a que corresponde o R/C com acesso pela Rua Cidade de Évora, pelos números 48 e 56 e pela Rua Cidade de Portalegre, pelo número 57, descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º. 00557/861002-A e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 8826-A, da freguesia e concelho de Montijo, fracções cujo valor patrimonial se estima em cerca de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), com vista à aplicação do montante destas alienações para pagamento de parte da empreitada de construção das novas instalações da Escola Profissional de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º. 410/06 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO – Como é do conhecimento de V. Exas. em 20.05.2006, o Senhor Director Regional de Educação de Lisboa proferiu despacho de homologação do Agrupamento de Escolas de Pegões, Santo Isidro e Canha, na sequência do processo de verticalização do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro com o Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões, anteriormente constituídos. Através de ofício registado nesta Câmara Municipal, em 29.11.2006, sob o n.º. 19795, o Senhor Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas de Pegões, Santo Isidro e Canha, solicitou a designação do representante da Autarquia na Assembleia Constituinte do Agrupamento. De acordo com o Decreto-Lei n.º. 115-A/98, a Assembleia Constituinte tem obrigatoriamente a participação de representantes dos docentes, dos pais e encarregados de educação, dos alunos do ensino secundário, do pessoal não docente e da



autarquia local, competindo-lhe aprovar o primeiro Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. que a Dra. Ana Quintas –Técnica Superior em exercício de funções no Gabinete de Apoio ao Ensino da Divisão Social, Cultural e de Ensino – seja designada como elemento representativo desta Câmara Municipal na Assembleia Constituinte do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, durante o período correspondente ao mandato deste Órgão. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 411/06 – ACEITAÇÃO DE CANDIDATURA A BOLSA DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO” – ANO LECTIVO 2006/2007 – Como é do conhecimento de V. Exas., em reunião realizada em 13.09.06, este Executivo Camarário, aprovou a Proposta n.º 316/06 referente à Adenda de Execução do Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo”. De acordo com o Artigo 4.º do referido Regulamento, para poderem candidatar-se às Bolsas de Estudo devem os interessados reunir as seguintes condições: a) Residir no concelho de Montijo há pelo menos 1 ano; b) Ter obtido aproveitamento escolar no último ano lectivo frequentado; c) Não possuir já habilitação ou curso de nível equivalente àquele que actualmente frequentam. Durante o período estabelecido para o efeito, foi recebida a candidatura de um aluno do ensino secundário que, no presente ano lectivo, frequenta o 10.º ano do curso Tecnológico de Informática. No ano lectivo anterior, este aluno frequentou, com aproveitamento, o 10.º ano do curso de Ciências e Tecnologias. De acordo com a certidão emitida pela Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, o aluno mantém-se no mesmo ano de escolaridade por ter mudado de Agrupamento de Estudos. Considerando as condições de a candidatura atrás expostas e dado que: 1. O aluno frequenta o mesmo ano de escolaridade que frequentou no ano lectivo transacto por um motivo específico não previsto no Regulamento; 2. De acordo com o artigo 14.º do Regulamento “as dúvidas e situações não previstas no Regulamento serão decididas pelo Executivo Municipal”; **PROPONHO** a V. Exas. que a candidatura em causa seja aceite porquanto: 1. Apesar do aluno já possuir como habilitação o 10.º ano de escolaridade, a mesma não corresponde à conclusão de um ciclo de ensino – ensino secundário; 2. O aluno frequenta o mesmo ano de escolaridade que frequentou no ano transacto não por falta de aproveitamento mas por um motivo de ordem vocacional. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 412/06 – ATRIBUIÇÃO DA 3.ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO EFECTUADO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA FREGUESIA DE PEGÕES E AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO – Esta Câmara



Municipal aprovou as Propostas n.ºs. 128/06, de 1 de Março de 2006 e 285/06 de 16 de Agosto de 2006, as quais se referem à atribuição de subsídios para implementação dos Planos de Actividades relativos ao ano lectivo 2005/2006, respectivamente do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro e do Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões. De acordo com o previsto nas supracitadas Propostas, o pagamento da primeira e segunda prestações dos referidos subsídios (no valor unitário equivalente a 40% do valor total do subsídio) já foi efectuado, faltando proceder ao pagamento da 3ª prestação, o qual depende da análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Actividades, devidamente acompanhados de comprovativo das despesas efectuadas. Assim, após análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Actividades dos dois supracitados Agrupamentos de Escolas (os quais foram unificados no início do presente ano lectivo), **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição dos valores que se indicam no quadro seguinte, os quais se referem às terceiras prestações dos respectivos subsídios:-----

<i>Agrupamento de Escolas</i>	<i>Valor da 3ª Prestação do Subsídio</i>
<i>Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões</i>	<i>123,16 €</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro</i>	<i>2.943,90 €</i>

Informo V. Exas. que os valores das terceiras prestações acima indicadas deverão ser pagos ao Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, uma vez que os dois anteriores Agrupamentos de Escolas se unificaram neste. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----

4 – PROPOSTA N.º 413/06 – RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, O CENTRO DISTRITAL DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DE SETÚBAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO PARA O ANO ESCOLAR DE 2006/2007 – Em Reunião de Câmara de 21.01.98, foi aprovada por unanimidade a Proposta n.º 20/98 referente à assinatura do Acordo de Colaboração, no âmbito da Educação Pré-Escolar, entre a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social (CDSSS) de Setúbal e a Câmara Municipal de Montijo, a vigorar entre 1 de Setembro de 1998 e 31 de Agosto de 2001. Este Acordo consubstanciou-se no Protocolo assinado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade, em 28 de Julho de 1998, o qual definia o final do ano lectivo 2000/2001 como o prazo final de validade na perspectiva de que, naquela data, já estariam definitivamente transferidas para os Municípios as matérias relativas à educação pré-escolar. Não estando as mesmas ainda concretiza-



das, a Associação Nacional de Municípios Portugueses; o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e Solidariedade acordaram prorrogar o supracitado Protocolo, continuando este a vigorar no ano lectivo em curso, bem como, de forma concomitante, o Acordo de Colaboração entre a DREL, o CDSSS de Setúbal e a Câmara Municipal de Montijo. Neste âmbito, com o objectivo de viabilizar a transferência para esta Edilidade dos apoios financeiros correspondentes aos encargos com a colocação de pessoal auxiliar e com a prestação de serviços no domínio da componente de apoio à família (serviço de alimentação e de complemento de horário) às crianças que frequentam os Jardins de Infância da rede pública, esta Câmara Municipal remeteu à DREL, no prazo estabelecido (15 de Dezembro de 2006), três exemplares do Anexo ao supracitado Acordo de Colaboração referente ao ano lectivo de 2006/2007, para efeitos de assinatura pelo senhor Director Regional de Educação de Lisboa e pela Senhora Directora do CDSSS de Setúbal. Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a ratificação do referido Anexo, conforme documento que se junta. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º 414/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CÍRIO DOS OLHOS DE ÁGUA, NO MONTANTE DE € 2.500,00, PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO – A Associação do Círio dos Olhos de Água, são um ponto de encontro das gentes do concelho de Montijo e dos concelhos vizinhos, que se deslocam em romaria ao Santuário de Nossa Senhora da Atalaia. Ao longo do ano, as instalações do Círio, são utilizadas para várias actividades quer da Autarquia, quer das IPSS(s), quer das gentes da Atalaia. A Direcção do Círio dos Olhos de Água, contribuinte n.º 505249626 com sede na Rua 25 de Abril, n.º 129 – Atalaia, vem solicitar uma comparticipação desta Autarquia para aquisição de um aparelho de Ar Condicionado. **ASSIM PROPÕE-SE:** 1. A Concessão de um subsídio no montante de 2.500,00 € ao Círio dos Olhos de Água, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em Jornal Regional, em cumprimento do estatuto no artigo 2.º, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º 415/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO MUSICAL UNIÃO E TRABALHO – AMUT, NO MONTANTE DE € 1.500,00, PARA APOIO NAS ACTIVIDADES DE DANÇA, HIP HOP E A MARCHA POPULAR DE SARILHOS GRANDES – A Associação Musical União e Trabalho – AMUT, reabriu a sua escola de música, desactivada à alguns anos, para além de



manter as actividades de dança, de hip hop e a Marcha Popular de Sarilhos Grandes. A Direcção da AMUT, contribuinte n.º 501403620 com sede na Rua Cândido dos Reis, n.º 19 – Sarilhos Grandes, vem solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a manutenção de todas estas actividades. **NESTES TERMOS PROPÕE-SE:** 1. A Concessão de um subsídio no montante de 1.500,00 € à Associação Musical União e Trabalho – AMUT, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 4 alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em Jornal Regional, em cumprimento do estatuto no artigo 2.º, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA N.º 416/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO ETNOGRÁFICO “OS ÁGUIAS”, NO MONTANTE DE € 2.500,00, PARA APOIO EM DESLOCAÇÕES E AQUISIÇÃO DE TRAJES – O Rancho Folclórico Etnográfico “Os Águias” representa a cultura etnográfica do nosso concelho em diversos festivais de folclore. A adesão à Federação Portuguesa de Folclore só é possível se os trajes característicos forem da propriedade da colectividade, vem por isso o Águias Negras Futebol Clube – Rancho Folclórico Etnográfico – “Os Águias”, contribuinte n.º 501399038 com sede no Alto Estanqueiro/Jardia, solicitar um apoio para as deslocações e aquisição dos trajes. **ASSIM PROPÕE-SE:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 2.500,00 € ao Águias Negras Futebol Clube – Rancho Folclórico Etnográfico – “Os Águias”, ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em Jornal Regional, em cumprimento do estatuto no artigo 2.º, n.ºs. 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

O Senhor Vereador Nuno Ferrão participou na ordem de trabalhos antes da discussão da próxima proposta.-----

8 – PROPOSTA N.º 431/06 – ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A UNIVERSIDADE SETUBALENSE DA TERCEIRA IDADE, CRL – A Câmara Municipal de Montijo, com o objectivo de proporcionar uma resposta sociocultural à população idosa do Concelho, celebrou um Protocolo de Parceria com a Universidade Setubalense da Terceira Idade, CRL, tendo como finalidade a criação da UNISETI Polo de Montijo, aprovado por unanimidade pela Proposta n.º 149/06 em Sessão de Câmara de 29/03/06; - Atendendo à importância de especificar algumas regras para o bom funcionamento do Polo de Montijo,



torna-se necessário acrescentar algumas cláusulas ao referido Protocolo; - Considerando o disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se: A aprovação da adenda ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Montijo e a UNISETI, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 417/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO, NO MONTANTE DE € 600,00, PARA APOIO NAS DESPESAS EFECTUADAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO – O Ginásio Clube de Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, promove, desenvolve e dinamiza, no decurso da época desportiva de 2006/2007 actividades desportivas regulares no âmbito do Hip-Hop e da Capoeira, envolvendo mais de 70 praticantes e atletas, com idades compreendidas entre os 7 e os 17 anos. No âmbito do Hip-Hop, o Ginásio Clube de Montijo sagrou-se campeão nacional da modalidade no escalão sénior, tendo ficado em segundo lugar na Taça de Portugal. Ainda no escalão sénior, o Ginásio Clube de Montijo alcançou o primeiro lugar no campeonato distrital. No que concerne aos escalões de formação, o Ginásio Clube de Montijo logrou sagrar-se campeão distrital de juvenis, tendo obtido o terceiro lugar no campeonato regional de júniores. Com vista à realização de treinos e formações na modalidade de Hip-Hop, o Ginásio Clube utiliza, na época desportiva de 2006/2007, o Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Jorge Peixinho, em Montijo. A cedência e utilização do supramencionado equipamento desportivo escolar gera e determina para a Associação desportiva em apreço a realização de despesas significativas e relevantes, cujo pagamento integral e pontual é condição essencial para a sua utilização. Saliente-se ainda que o Ginásio Clube de Montijo desenvolve estreita cooperação e permanente e continuada colaboração com a Câmara Municipal ao nível do Programa Anual de Actividades Desportivas Municipais e, nomeadamente, nos Projectos Naturalmente Desporto Sénior e Júnior, Desporto na Escola e Desporto na Rua, no âmbito do Hip-Hop e da Capoeira. O artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, reporta e reconduz o objecto do Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares ao apoio às “(...) actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, sendo que, e conforme determina a alínea d) do artigo 6º do mesmo diploma regulamentar o “(...) apoio na cedência de instalações desportivas” é um dos tipos de apoio



AG
Vereador

constantes deste programa desportivo municipal. Assim, e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, na modalidade de subsídio e no valor de € 600,00 (seiscentos euros), ao Ginásio Clube de Montijo, relativa às despesas a suportar por esta agremiação desportiva com a cedência e utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Jorge Peixinho, em conformidade com o disposto no artigo 64º, nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro e bem assim nos artigos 5º e 6º, alínea d) do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo e nos termos do protocolo em anexo. A comparticipação financeira, na modalidade de subsídio, ora deliberada aprovar e conceder deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, atento o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 ambos da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 418/06 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, NO MONTANTE DE € 1.000,00, PARA APOIO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES – O Montijo Basket Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Basquetebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Basquetebol, promove, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2006/2007, no domínio do basquetebol e nos escalões etários de mini, iniciados, cadetes, júniores, séniores e veteranos. O Montijo Basket Associação é a única associação desportiva do Concelho a promover e a desenvolver o basquetebol ao nível da competição federada, com especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma actividade desportiva bastante relevante do ponto de vista social. A alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades desportivas que revistam interesse municipal. O Capítulo II do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Municipal prevê e regula o Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, sendo que o artigo 6º do mencionado Regulamento enquadra os apoios a prestar pela Câmara ao abrigo deste Programa de Apoio. Também o Capítulo VI do mesmo Regulamento Municipal prevê e regula o Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo, sendo que o artigo 14º do citado Regulamento enquadra os apoios a prestar pela Câmara ao abrigo deste Programa de Apoio. Neste sentido e face ao que fica exposto, proponho que a Câmara



Municipal delibere aprovar a atribuição ao Montijo Basket Associação de um apoio financeiro, na modalidade de subsídio, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a conceder nos termos e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º 1 e no artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. O apoio financeiro ora deliberado aprovar mostra-se igualmente fundamentado e enquadrado nos Programas de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares e de Apoio ao Rendimento Administrativo Desportivo, previstos e regulados nos artigos 5º, 6º, 13º e 14º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)---
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 419/06 – ATRIBUIÇÃO DE 14 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO SOCIAL NOS BAIRROS DA CANEIRA, ESTEVAL E ESTEVAL NOVO. RECLAMAÇÕES - RATIFICAÇÃO – De acordo com as fases do concurso público para atribuição de 14 fogos de arrendamento social nos Bairros da Caneira, Esteval e Esteval Novo, conforme estipula o programa de concurso, foram recebidas nestes serviços reclamações apresentadas pelos seguintes concorrentes:-----

<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>
0036	<i>Pedro Miguel da Silva Ferreira</i>
0072	<i>Susana dos Santos Martins</i>
0155	<i>Patrícia Alexandra Ribeiro Freire</i>
0006	<i>Maria Eufemia Ramos da Silva</i>
0001	<i>Maria da Conceição da Silva Balão Fonseca</i>
0233	<i>Maria de Fátima da Conceição Cardas</i>
0009	<i>Maria Emilia Costa</i>
0012	<i>Maria Isabel Ferreira Martins</i>
0013	<i>Laura dos Santos Marçal Barreto</i>
0073	<i>Laura Maria Grosso Inocêncio</i>
0092	<i>Olinda Campos de Jesus</i>
0191	<i>Alexandrina Fernanda Rodrigues Teixeira</i>
0229	<i>Maria João Cardoso Rodrigues Fernandes Louro</i>
0151	<i>Ana Carla Santos Ferreira</i>
0124	<i>Maria da Saudade dos Santos Neto</i>
0082	<i>Carla Alexandra Figueiredo Pardal</i>
0053	<i>Maria Nair de Jesus da Cunha</i>



0168	<i>Cristina Maria Ferra Caria Sousa</i>
0049	<i>Alda Sara Balão Marques</i>
0047	<i>Antónia Daniela dos Santos Cabeça</i>
0180	<i>Célia Hortense Ermida Origuelha</i>
0010	<i>Susana Maria Marcelino Justino</i>
0079	<i>Elsa Maria Galveias Cipriano</i>

Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 50/77, de 11 de Agosto, "Da exclusão ou da inclusão de qualquer concorrente cabe reclamação para a Câmara Municipal, (...) a interpor no prazo de 5 dias a contar da data de afixação da respectiva lista ou da publicação do último anúncio, se esta for posterior". Conforme o n.º 3 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "Sempre que (...) não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade." Assim e considerando os fundamentos dos documentos anexos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere a ratificação dos despachos proferidos pela Senhora Presidente: - Não dar provimento às reclamações deduzidas pelos concorrentes no quadro referenciados; - Que seja excluída por falsas declarações a concorrente n.º 0195 – Marina de Jesus dos Santos Gonçalves. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 420/06 – ATRIBUIÇÃO DE 14 FOGOS EM REGIME DE ARRENDAMENTO SOCIAL NOS BAIRROS DA CANEIRA, ESTEVAL E ESTEVAL NOVO. APROVAÇÃO DE LISTAS DEFINITIVAS – Dado estarem concluídas as listas de classificação provisória dos concorrentes ao concurso para atribuição dos fogos em epígrafe, **PROPONHO a aprovação das listas abaixo enumeradas e que aqui se dão por integralmente reproduzidas:** - Lista de Classificação Definitiva por ordem de entrada de processos; - Lista definitiva de concorrentes efectivos por ordem decrescente de classificação; - Lista definitiva de concorrentes suplentes por ordem decrescente de pontuação; - Lista definitiva de concorrentes excluídos; - Publicação de editais nos lugares do costume e em jornais. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 421/06 – APROVAÇÃO DAS RENDAS TÉCNICAS DOS FOGOS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO PARA VIGORAR DURANTE O ANO 2007 – Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de Dezembro e Portaria n.º 1152/2006, de 30 de Outubro,



proponho a aprovação das seguintes rendas técnicas dos fogos propriedade da Câmara Municipal de Montijo para vigorar durante o ano de 2007:-----

<i>BAIRRO DO ESTEVAL</i>		
	<i>Área Útil</i>	<i>Renda Técnica</i>
<i>T1</i>	51,40	200,33 €
<i>T2</i>	62,53	243,71 €
	63,50	247,49 €
	63,87	248,94 €
	64,80	252,56 €
	64,90	252,95 €
	65,50	255,29
<i>T3</i>	77,70	302,84 €
	78,20	304,79 €
	79,00	307,91 €
	79,50	309,85 €
<i>T4</i>	90,65	353,31 €
	91,25	355,65 €
<i>BAIRRO DA LANÇADA</i>		
	<i>Área Útil</i>	<i>Renda Técnica</i>
<i>T2</i>	60,72	272,14 €
<i>T3</i>	72,81	326,33 €
<i>BAIRRO DA ATALAIA</i>		
	<i>Área Útil</i>	<i>Renda Técnica</i>
<i>T2</i>	60,72	276,38 €
<i>T3</i>	72,81	331,41 €
<i>BAIRRO DO AFONSOEIRO</i>		
	<i>Área Útil</i>	<i>Renda Técnica</i>
<i>T2</i>	54,50	236,42 €
<i>T3</i>	65,90	285,87 €
	68,20	295,85 €
<i>T4</i>	79,90	346,60 €
<i>BAIRRO DA CANEIRA</i>		
	<i>Área Útil</i>	<i>Renda Técnica</i>
<i>T1</i>	49,08	225,63 €
<i>T2</i>	60,72	276,38 €
<i>T3</i>	72,81	331,41 €
<i>T4</i>	85,62	389,72 €
<i>RUA IVONE SILVA, N.º 240</i>		
	<i>Área Útil</i>	<i>Renda Técnica</i>
<i>T2</i>	73,41	344,39 €
	78,06	366,20 €
<i>T3</i>	86,22	404,48 €
<i>T4</i>	94,86	445,01 €
<i>BAIRRO NOVO DO ESTEVAL</i>		
	<i>Área Útil</i>	<i>Renda Técnica</i>
<i>T0</i>	35,76	192,92 €



	35,80	193,14 €
T1	45,40	223,63 €
	45,62	224,72 €
	46,24	225,60 €
	46,49	226,82 €
	50,66	237,66 €
	50,72	237,94 €
	53,76	252,20 €
	54,02	253,42 €
	54,41	255,25 €
T2	62,72	294,24 €
	62,83	294,75 €
	64,12	300,80 €
	64,65	303,29 €
	64,87	304,32 €
T3	77,84	365,17 €
	78,19	366,81 €
	78,81	369,72 €
	80,45	377,41 €
T4	89,54	420,06 €

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 422/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCESSO PO-15/06 – Na sequência do meu despacho de 23/10/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 17, em Montijo de que são proprietários os Senhores Rui Rama da Silva, Mário António Rama da Silva, D.ª Maria Jesuína de Figueiredo Santos Rama da Silva, D.ª Antónia Lúcia S. Dias Rama da Silva e D.ª Maria de Lurdes A. Rama da Silva, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



5 – PROPOSTA Nº. 423/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCESSO PO-16/06 - Na sequência do meu despacho de 07/11/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Praça Gomes Freire de Andrade, nº. 26 gaveto com a Rua Alexandre Herculano, em Montijo de que é proprietária a firma Matos & Louro, Lda., conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:**

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.
2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à firma proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº. 424/06 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO CONDOMÍNIO – PROCESSO PR-16/06 - Na sequência do meu despacho de 15/11/06 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Praça da Paz, Lote 6, R/C – Letra E, no Afonsoeiro - Montijo de que é proprietária a Senhora D^a. Susana Conceição Espada Matos, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:**

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.
2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificado ao condomínio. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 425/06 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, DO LANÇO DA E.N. 119 ENTRE O KM 0+000 E O KM 2+175, NA EXTENSÃO DE 2,175 KM – Nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº. 222/98, de 17 de Julho – redefina o



*Plano Rodoviário Nacional (P.R.N.) e cria estradas regionais – com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º. 98/99, de 26 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º. 182/2003, de 16 de Agosto, as estradas não incluídas no Plano Rodoviário Nacional integraram as redes municipais, mediante protocolos a celebrar entre a Junta Autónoma das Estradas e as Câmaras Municipais e após intervenções de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou em alternativo, mediante acordo equitativo com a respectiva Autarquia. Os troços de estradas nacionais que, em virtude da execução de variantes ou por qualquer outro motivo, deixarem de fazer parte da rede de estradas nacionais e convenha manter como vias de comunicação, serão entregues pelo Estado, devidamente reparados, às Câmaras Municipais respectivas, imediatamente após a conclusão dos troços que os substituem (cfr. artigo 166º da Lei n.º. 2037, de 19/08/1949 – Estatuto das Estradas Nacionais). Considerando que: - O troço da E.N. 119, entre os Km 0+000 e o Km 2+175, está classificado de acordo com o estipulado no artigo 40º do Regulamento do Plano Director Municipal de Montijo, e não pertence à rede prevista no Plano Rodoviário Nacional; - Que a maior parte deste troço está integrado em espaço urbano consolidado e espaço urbanizável e tem um razoável nível de infra-estruturas técnicas e um intenso tráfego rodoviário; **PROPONHO:** Aprovar a minuta do Auto de Transferência do referido troço que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, concedendo à Senhora Presidente poderes para nele outorgar. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º. 426/06 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO N.º. 2 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE MONTIJO”. PROCESSO F-27/2005 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2006.12.05 que concluiu que devido às condições climatéricas adversas que se tem vindo a verificar, os trabalhos de substituição da cobertura não se podem executar. Assim sendo, deverão ficar suspensos por 60 dias. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Suspensão da Empreitada de “Beneficiação da Cobertura do Pavilhão n.º. 2 – Parque de Exposições de Montijo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA N.º. 427/06 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO CONVITE, DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE REFERENTE À EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO ESTEVAL”. PROCESSO F-14/2006 – Considerando: - Que estes trabalhos se consubstanciam numa reflexão



notoriamente positiva quanto à melhoria da imagem urbana; - Que a obra se encontra inscrita no projecto Orçamental para o ano 2007 sob o código da classificação económica 0502/07010405 e o código/ano do projecto acção 03/2002/88; - O valor base para concurso estimado em 53.234,46 € (cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Construção de Espaços Exteriores no Loteamento Municipal do Esteval”, nos termos do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. 2. A aprovação do Convite, do Projecto, do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e do Plano de Segurança e Saúde da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - VIBEIRAS – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; - M.G.P. – Manuel da Graça Peixito, Lda.; AGRIRELVA – Agricultura, Arborizações e Jardins, Lda.; BRITOBRA – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.; CONSTRUTORA UDRA, Lda.; INTEROBRA – Sociedade de Obras Públicas, Lda.; José Marques Gomes Galo; S.A. e Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – **PROPOSTA N.º 428/06 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO CONVITE, DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE REFERENTE À EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DAS FAIAS – SANTO ISIDRO”. PROCESSO F-18/2006 – Considerando que:** - A necessidade de recuperar o referido Polidesportivo garantindo melhores condições para a prática desportiva; - Que a obra se encontra inscrita no projecto Orçamental para o ano 2007 sob o código da classificação económica 0601/07010406 e o código/ano do projecto acção 01/2002/162; - O valor base para concurso estimado em 54.713,95 € (cinquenta e quatro mil setecentos e treze euros e noventa e cinco cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Recuperação do Polidesportivo das Faias – Santo Isidro”, nos termos do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. 2. A aprovação do Convite, do Projecto, do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e do Plano de Segurança e Saúde da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - José Marques Gomes Galo, S.A.; - M.G.P. – Manuel da Graça Peixito, Lda.; MOTAFRA – Construções Civas e Obras Públicas, Lda.; Reimidas II – Construções, S.A.; L.N.Ribeiro – Construções, Lda.; Britobras – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda.; CONSTRUTORA UDRA, Lda.; Calcetal 2 – Sociedade de Construções, Lda. e Carlos Alberto Jesus Silva. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)--



Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
4 – PROPOSTA N.º 429/06 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO CONVITE, DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE REFERENTE À EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA NO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL N.º 2 DO ESTEVAL”. PROCESSO F-27/2006 – Considerando: - A necessidade de substituir a cobertura do pavilhão desportivo em referência, visto que a actual encontra-se em mau estado de conservação devido às infiltrações constantes de água; - Que a obra se encontra inscrita no projecto Orçamental para o ano 2007 sob o código da classificação económica 0601/07010406 e o código/ano do projecto acção 09/2002/162. – O valor base para concurso estimado em 45.948,00 € (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e oito euros), com exclusão do IVA. **Proponho: **1.** A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Substituição de Cobertura no Pavilhão Desportivo Municipal n.º 2 do Esteval”, nos termos do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. **2.** A aprovação do Convite, do Projecto, do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e do Plano de Segurança e Saúde da empreitada referida em epígrafe. **3.** Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - L.N.Ribeiro – Construções, Lda.; - A.P.I. – Construções, Lda.; CAMILO DE AMORIM – Construções Civis, Lda.; CONZÉMIR – Empreiteiro, Lda.; Lourenço Simões & Reis, Lda.; REILIMA – Sociedade de Construções, Lda.; REIMIDAS II – Construções, S.A. e CONSTROPE – Construções, S.A.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----**

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*-----
5 – PROPOSTA N.º 430/06 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO. APROVAÇÃO DO CONVITE, DO PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE, REFERENTE À EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DE VÃOS NO MUSEU MUNICIPAL – MONTIJO”. PROCESSO F-36/2006 – Considerando: - A necessidade urgente de recuperação dos vãos, devido ao mau estado de conservação dos mesmos; - Que a obra se encontra inscrita no projecto Orçamental para o ano 2007 sob o código da classificação económica 0103/07010301 e o código/ano do projecto acção 01/2002/1; - O valor base para concurso estimado em 33.061,58 € (trinta e três mil sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), com exclusão do IVA. **Proponho: **1.** A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Recuperação de Vãos no Museu Municipal – Montijo”, nos termos do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. **2.** A aprovação do Convite, do Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e do Plano de Segurança e Saúde da empreitada referida em epígrafe. **3.** Que**



sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas:
CAMILO DE AMORIM – Construções Civis, Lda.; - REILIMA – Sociedade de
Construções, Lda.; L.N.Ribeiro – Construções, Lda.; - SOMAGUE – Engenharia,
S.A. e Carlos Alberto de Jesus Silva. (Proposta subscrita pelo Senhor
Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para
os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento
Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a
reunião eram dezanove horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente
acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Maria Fernanda Luotagui B. A. Gomes* Assistente Administrativa
Especialista da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei
escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes